



ALERTA

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis
CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Janeiro/2023 - Nº 01

CASO CONFIRMADO DE FEBRE AMARELA EM SP

O CIEVS do Estado de SP emitiu alerta epidemiológico em 23/01/2023 confirmando o primeiro caso de febre amarela (FA) do Estado neste ano, após informação encaminhada pelo Centro de Virologia do Instituto Adolfo Lutz/CCD/SES-SP com resultado de RT-PCR detectável para a doença.

Descrição do Caso:

Paciente do sexo masculino, de 73 anos de idade, residente na zona rural do município de Vargem Grande do Sul. Início de sintomas em 22/12/2022, com relato de febre, dor abdominal, mal-estar geral e colúria. Em 24/12/2022 relatou inapetência e aumento do volume abdominal. Foi atendido em 25 e 26/12/2022 em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de residência e com piora do quadro clínico, internação hospitalar em 27/12/2022, com icterícia e confusão mental. Alta hospitalar com cura clínica. Exames laboratoriais inespecíficos com alteração das enzimas hepáticas, sorologia reagente e RT-PCR detectável para Febre Amarela. O paciente nega deslocamentos e não foi vacinado contra Febre Amarela. A Região de Saúde possui municípios localizados na divisa do Estado de Minas Gerais que detectou a ocorrência de Epizootias em primatas não-humanos (PNH) confirmada e em investigação de acordo com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Sabendo que o padrão temporal de ocorrência da doença é sazonal, com a maior parte dos casos incidindo entre dezembro e maio, e com surtos que ocorrem com periodicidade irregular, quando o vírus encontra condições favoráveis para a transmissão (elevadas temperatura e pluviosidade; alta densidade de vetores e hospedeiros primários; presença de indivíduos suscetíveis; baixas coberturas vacinais; eventualmente, novas linhagens do vírus), o CIEVS Angra dos Reis reforça a necessidade da Vigilância da Febre Amarela (incluindo o ciclo enzoótico) e da ampliação da oferta da vacina aos municíipes.

A febre amarela é uma doença de notificação compulsória e imediata, em até 24 horas, conforme definido na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, unificada pela Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 3.418, de 31 de agosto de 2022. Portanto, todo caso suspeito deve ser prontamente comunicado ao CIEVS Angra, seja por telefone, e-mail ou através do formulário

de comunicação imediata, por se tratar de doença grave com risco de dispersão para outras áreas do território nacional e internacional.

As epizootias de Primatas não-humanos (PNH) também devem ser comunicadas, imediatamente ao CIEVS.

Lembramos que o CIEVS Angra funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de encaminhamento de notificação/investigação de casos de febre amarela, entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@angra.rj.gov.br

Cel/Whatsapp: 024 98111-2316

Formulário de Comunicação Imediata



<https://forms.gle/oTmfoZagHbXf4QCfA>

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2017.

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Atualização Epidemiológica – Febre Amarela. Estado de Minas Gerais, 2023. Acesso em: 01 fev 2023. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/febreameala>

Secretaria de Estado de São Paulo. Alerta Epidemiológico - Número 01/ 2023 – Febre Amarela. Estado de São Paulo, 2023. Acesso em: 01 fev 2023. Disponível em:

https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/informefea_esp_18_01_2023.pdf